

**ATA N.º 25 / 2016  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROCESSO N.º 709/2003** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira sobre a intenção de declarar caducada a licença, dado que não foram concluídas as obras no prazo fixado no respetivo título, respeitantes à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno sito no lugar de Colos, freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro), em nome de **Manuel Salvador Saragoça Calvário**.

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido concluída a obra no prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do previsto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.

-----**PROCESSO N.º 15/2013** – Amílcar José Alípio Alves, na qualidade de proprietário de uma indústria tipo 3 (apicultura), sita no lugar de Fontainha, freguesia de São Bento, requer que seja reconhecido o Interesse Público Municipal, para a legalização da referida unidade industrial, cuja localização está em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial.

-----Deliberado retirar para melhor instrução.

**LOTEAMENTOS**

-----**PROCESSO N.º 621/2003** – José das Neves Cardoso, na qualidade de proprietário dos lotes n.º 3 e 4 do loteamento sito no lugar de Boavista, freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro), requer a aprovação da alteração aos lotes 3 e 4, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 183/2004 em nome de J.C.L.- Imobiliária, Lda.

-----Deliberado aprovar.

**DIVERSOS**

-----**DONATIVO BPI** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo informando que no âmbito da Campanha “Este abraço é para si” a decorrer até ao dia 22 de dezembro de 2016, o BPI entregará através de um cheque bancário, um donativo numerário de 200,00 € ao Gabinete de Ação Social do Município de Porto de Mós, para compra de bens alimentares ou brinquedos.

-----Deliberado aceitar e agradecer o donativo.

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A CERCILEI NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTIL NO SERVIÇO DE JARDINAGEM DOS JOVENS PAULO FERREIRA E HÉLDER AMADO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, José Carlos Vinagre, informando que em referência ao assunto mencionado em epígrafe, foi solicitado pela Cercilei que fossem renovados os Protocolos de Colaboração dos 2 jovens integrados na Equipa de Jardinagem do Município, bem como, se possível o aumento da carga horária e consequente remuneração do Hélder Amado.

-----Informo que ambos os jovens se encontram bem integrados na Equipa de Jardinagem fazendo todo o sentido haver uma continuidade dos mesmos em atividades socialmente úteis.

-----No caso de haver aprovação por parte do executivo, informo ainda que ambos, irão auferir mensalmente e importância de 170,00 €.

-----Para efeitos de aprovação dos Protocolos de Cooperação seguem os mesmos em anexo.

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os Protocolos.

-----**ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS DO MUNICÍPIO** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, informando que em cumprimento do disposto no ponto 2.8.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), torna-se necessário manter atualizado o inventário de todos os bens do Município.

-----Existem bens que pertencem ao Município e que, por não estarem registados na conservatória, não estão inventariados e portanto não estão a ter o tratamento contabilístico devido.

-----Face ao exposto, e de modo a que sejam colmatadas todas ou quase todas as situações pendentes, propõe-se a inventariação dos bens, mesmo sem registo da conservatória, de acordo com o valor resultante da avaliação atribuída aos mesmos, conforme lista que junto se anexa.

-----Deliberado autorizar a inclusão dos bens da lista anexa no inventário do Município.

----- **TRIBUNAL DE CONTAS - HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA(S) CONTA(S) DE GERÊNCIA N.º(S) 2012/2014 – MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado tomar conhecimento.

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CORAL CALÇADA ROMANA** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, informando que a Associação Coral Calçada Romana, com sede em Alqueidão da Serra – Porto de Mós, solicitou, em 07 de Novembro último, a cedência do autocarro para uma deslocação do Coral, a fim de participar num espetáculo, em Aveiro.

-----Devido a falha no servidor informático onde estão alojados os nossos serviços, conforme informação técnica anexa, este pedido de cedência não chegou a ser recebido nestes serviços e, por consequência, não houve possibilidade de gerir atempadamente à pretensão em causa.

-----Considerando que a Associação está isenta de responsabilidade na situação descrita, e porque o direito ao transporte para esta deslocação se enquadra no Regulamento Municipal respetivo, **proponho** que o Executivo Municipal delibere pagar, à Associação supra indicada, o referido transporte no montante de 410.00€ (quatrocentos e dez euros), conforme justificativo anexo.

-----Deliberado aprovar a proposta e atribuir o montante de quatrocentos e dez euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**ACORDO DE PARCERIA PARA A COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO HISTÓRIAS DO CENTRO – ANULAÇÃO DE FATURAS** - Deliberado anular as faturas.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, propondo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, com sede em Porto de Mós, solicitou "apoio financeiro para aquisição de uma ambulância com as seguintes características: tipo A2, marca Mercedes Benz. Sprinter 314 CDI/37, 143CV".

-----O pedido é justificado com a necessidade de renovação parcial do seu parque de ambulâncias que se encontra envelhecido e desatualizado.

-----1. Considerando que as Associações de Bombeiros devem estar cada vez melhor apetrechadas, para poder responder, em termos operacionais, em qualidade e quantidade às necessidades das populações;

-----2. Considerando que o serviço de socorro e apoio em situações de emergência se insere na prossecução dos objetivos sociais inerentes à atividade da Associação signatária;

-----3. Considerando que o custo de aquisição do veículo ascende a 43.181,20€ e que a Associação não obteve apoio de outras fontes de financiamento do estado para o mesmo fim;

-----**Proponho:**

-----**a)** Que o Executivo Municipal delibere conceder à Associação dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós um apoio financeiro no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) para aquisição da ambulância (nova) supra referida, conforme documentação anexa;

-----**b)** Que o pagamento deste apoio seja condicionado à apresentação do justificativo da aquisição deste equipamento e de uma declaração na qual a Associação assumira que o referido investimento não foi objeto de outros apoios do estado.

-----Deliberado aprovar a proposta, aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador António José Ferreira que se ausentou da sala.

-----**ANULAÇÃO DOS APOIOS NÃO JUSTIFICADOS CONCEDIDOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES NO ANO DE 2016** – Presente uma proposta da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, propondo que na sequência de deliberações de Câmara, foram concedidos apoios a entidades Coletividades e Associações para o desenvolvimento de atividades de relevo municipal, o apoio exigia determinados procedimentos e obrigações, que as entidades deveriam cumprir para o recebimento total da verba atribuída. Até à data os referidos pressupostos não foram cumpridos, pelas entidades constantes do mapa anexo, pelo que se propõe a anulação.

-----Deliberado anular os apoios mencionados na lista em anexo às entidades referidas na mesma.